



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2870

Ji-Paraná (RO), 4 de setembro de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATA FPS.....	PÁG. 03
TERMO AGERJI.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 9765/GAB/PM/JP/2018 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Alen Carlos Alves Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 049/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alen Carlos Alves Pinto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9766/GAB/PM/JP/2018 03 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera Ney Campos Góes Junior, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 301/18/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ney Campos Góes Junior**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9767/GAB/PM/JP/2018 03 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera Nayara Letícia Giacomelli Pupim, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 302/18/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Nayara Letícia Giacomelli Pupim**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9768/GAB/PM/JP/2018 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Ariele Fernandes Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 301/18/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Arielle Fernandes Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9769/GAB/PM/JP/2018 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Raniel de Lima Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 302/18/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Raniel de Lima Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9770/GAB/PM/JP/2018 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 86 e 90/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 090/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

468 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 27.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 Atenção Básica - PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 14.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

471 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -27.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 Atenção Básica - PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -14.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9771/GAB/PM/JP/2018 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 86, 87 e 90/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 090/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 74.050,00** (setenta e quatro mil e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 345 10.122.0001.2016.0000 PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Admin. 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 688 10.305.0004.2063.0000 PAMPRE-
VE - Progr. Atenção Medic. 46.050,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 692 10.305.0004.2063.0000 PAMPRE-
VE - Progr. Atenção Medic. 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 362 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 670 10.304.0004.2099.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -3.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 674 10.304.0004.2099.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -5.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 675 10.305.0004.2043.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 702 10.305.0004.2121.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9772/GAB/PM/JP/2018
03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 539/GAB/SEMED/18, e

Considerando o teor do Memorando nº 090/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 219.800,00** (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 168 12.361.0002.1015.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 216 12.361.0002.2092.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 19.800,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 222 12.361.0002.2119.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 268 12.365.0003.2083.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 272 12.365.0003.2118.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 279 12.365.0003.2142.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -59.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9773/GAB/PM/JP/2018
03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº 193/GAB/SEMOSP/2.018, e

Considerando o teor do Memorando nº 090/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 789 26.782.0006.2070.0000 PROINFRAURB - Programa de Infrae 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 766 15.452.0006.2105.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraes -77.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 779 20.608.0007.2065.0000 PROINFRAURB - Programa Infraes -73.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9774/GAB/PM/JP/2018
03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 090/SEMFAZ/CAEO/2018; 86/FMS/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 619 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina 4.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 634 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -4.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Aquirquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

PORTARIA Nº 023/FPS/PMJP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte de dependentes da ex-segurada (de cujus) Keila Soares da Costa".

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao senhor **CHRISTIANO ALVES VIEIRA**, brasileiro, nascido em 30/04/1982, portador do RG nº 729.207 SSP/RO, e inscrito no CPF de nº 522.819.902-06, na condição de companheiro, e às filhas menores não emancipadas, a **BRUNA CRISTINY ALVES DA COSTA**, brasileira, nascida em 10/05/2004, portadora do RG nº 1.108.969 SESEDEC/RO, e inscrita no CPF de nº 008.296.732-61, e a **MARIANA ALVES DA COSTA**, brasileira, nascida em 11/04/2011, inscrita no CPF de nº 024.755.522-39, ambos dependentes da ex-servidora segurada (de cujus) **KEILA SOARES DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 641.303 SSP/PR, inscrita no CPF nº 618.175.702-34, cadastro/matricula nº 13190, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Gabinete do Prefeito, estatutária, admitida em 01/10/2010, tendo em vista o que constano do Processo nº 4-271/2018 e por força do Artigo 40, § 7º, inciso III da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003, c/c o Artigo 42, inciso II, e o Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao Artigo 74, alínea "c", da Lei 8.213, de 24/07/1991, alterada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito da instituidora, ocorrido em 16 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Rua Padre Adolfo Rohl, 888 – Bairro Casa Preta – CEP 76907-554
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

PORTARIA Nº 028/FPS/PMJP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte de dependente da ex-servidora Ozeili Fernandes Gomes, na condição de esposa do ex-segurado (de cujus) Geraldo da Silva Gomes".

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** a senhora **OZEILI FERNANDES GOMES**, brasileira, nascida em 26/12/1955, portadora do RG nº 174.972 SESEDEC/RO, e inscrita no CPF de nº 139.762.492-20, na condição de cônjuge e dependente da ex-servidora segurada (de cujus) **GERALDO DA SILVA GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 126.396 SSP/RO, inscrito no CPF nº 103.108.352-91, cadastro/matricula nº 1040, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, estatutário, admitido em 01/10/1991, tendo em vista o que constano do Processo nº 4-15070/2017 e por força do Artigo 40, § 7º, inciso III da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003, c/c o Artigo 42, inciso II, e o Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao Artigo 74, alínea "c", da Lei 8.213, de 24/07/1991, alterada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 28 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de outubro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Rua Padre Adolfo Rohl, 888 – Bairro Casa Preta – CEP 76907-554
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

PORTARIA Nº 029/FPS/PMJP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte de dependente da ex-servidora Lidia Alves, na condição de esposa do ex-segurado (de cujus) Homero Ribeiro Alves".

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** a senhora **LIDIA ALVES**, brasileira, nascida em 29/01/1949, portadora do RG nº 447.385 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 409.698.512-00, na condição de cônjuge e dependente do ex-servidor aposentado (de cujus) **HOMERO RIBEIRO ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 1.366.447 SESEDEC/RO, inscrito no CPF nº 296.950.589-49, cadastro/matricula nº 11638, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, estatutário, admitido em 14/01/2002, e aposentado desde 01/02/2012, tendo em vista o que constano do Processo nº 4-3195/2018 e por força do Artigo 40, § 7º, inciso III da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003, c/c o Artigo 42, inciso II, e o Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao Artigo 74, alínea "c", da Lei 8.213, de 24/07/1991, alterada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 24 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Rua Padre Adolfo Rohl, 888 – Bairro Casa Preta – CEP 76907-554
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

PORTARIA Nº 032/FPS/PMJP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Ednalva Souza".

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **EDNALVA SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 399.360 SESEDEC/RO, e inscrita no CPF nº 408.206.452-49, cadastro/matricula nº 12045, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, admitida em 24/04/2003, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos proporcionais a 6.519/10.950 dias, equivalente a 59,534% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constano do Processo nº 4-114/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de setembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de setembro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Rua Padre Adolfo Rohl, 888 – Bairro Casa Preta – CEP 76907-554
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: fps.jiparana@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 010/PRES/AGERJI/2018 JI-PARANÁ 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material de informática.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material e serviços gráficos objeto do Processo Administrativo nº 22-45/2018,

sob a presidência do primeiro:

- I – **Ursula Adrián de Araújo** – Diretora Administrativo-Financeira da AGERJI
II – **Alaine de Souza Almeida** – Diretora de Contabilidade da AGERJI
III – **Suellen Galvão Quirino** – assistente técnica da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empelo referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANÁ ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2018

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Unipó – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.859.732/0001-85
Email: previdencia.agerji@jiparana.ro.gov.br
CNPJ: 15.859.732/0001-85
Tel: 69 – 3423 0130/6976

ATA FPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

ATA DA REUNIÃO DO
COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS –
CIRP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO – FPS

Às dezesseis horas do trigésimo dia do mês de julho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Comitê de Investimento, localizada no prédio do FPS, na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, Bairro Casa Preta, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão e esteve presente na reunião o senhor Sérgio Ricardo do Pinho, representante da empresa Crédito & Mercado Consultoria em Investimento com a finalidade de apresentar análise da situação financeira dos investimentos e evolução das aplicações realizadas pelo Fundo de Previdência Social. Iniciaram-se os trabalhos seguindo a pauta da reunião com a apresentação dos extratos dos Fundos de Investimentos relativos às contas bancárias e a apresentação do Demonstrativo Atual da Carteira Consolidada de Investimentos. Em seguida, os senhores membros do Comitê de Investimento passaram a deliberar sobre a análise do demonstrativo apresentado, discutindo as características e a situação de cada investimento. Logo em sequência, passou-se a palavra ao senhor Sérgio Ricardo do Pinho, o qual apresentou aos membros presentes o Relatório Analítico Semestral, referente ao período de janeiro a junho de 2018 e realocação da carteira. Nesse momento, o representante da empresa Crédito & Mercado Consultoria, no uso da palavra, passou a dirimir as dúvidas dos presentes quanto às aplicações que compõem a carteira de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Continuando com a palavra, o consultor realizou uma apresentação do desempenho das aplicações e as rentabilidades obtidas no semestre. O consultor orientou o comitê de Investimentos – CIRP a solicitar uma análise dos fundos existentes na carteira, utilizando a plataforma disponibilizada pela empresa Crédito e Mercado Consultoria. A referida plataforma disponibiliza análise, relatórios e diversas informações sobre fundos de investimento, aplicações e, principalmente, acompanhamento das movimentações das aplicações da carteira deste FPS, dentre outras funcionalidades. Em sequência, apresentou sugestão de realocação dos recursos, distribuídos entre aplicações de Renda Fixa e Variável, e seus sub-segmentos. Por ser uma plataforma restrita, nesse momento foram concedidos o acesso e permissões aos senhores membros do CIRP para utilização da plataforma "Área do RPPS", encerrando, assim, a apresentação da mesma. Continuando a reunião, de posse do Relatório Analítico Semestral, o qual demonstrou desenquadramento nos fundos "Monte Carlo Institucional IMA B-5 FI Renda Fixa" e "Monza FIC Multimercado Crédito Privado LP". Assim, todos os membros em comum acordo sugeriram que fosse realizada pela Consultoria uma análise da carteira de investimentos do FPS, a qual apresentará sugestões de realocação das aplicações, com a finalidade de adequar as aplicações para o devido enquadramento. Assim, o Comitê de Investimento aguardará a entrega da Análise da Carteira de Investimentos para as próximas providências.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de investimento, laurei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Participante

Sérgio Ricardo do Pinho
(Comércio & Mercado Consultoria em Investimento)

Membros do Comitê de Investimento

Alessandra Daniella Martins Gomes

Denis Ricardo dos Santos

Rose de Oliveira Nascimento Luna

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná-RO, 30 de julho de 2018.

Rua Padre Adolfo Rohl, 888 – Bairro Casa Preta – CEP 76907-554
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

TERMO AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Processo nº 22-45/2018

Interessado: AGERJI

Assunto : Aquisição de Materiais de Informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1188/PGM/PMJP/2016, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 050/CPL/PMJP/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 02/06), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

Clederson Viana Alves

Diretor Presidente

Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.658.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99264 8829
Tel.: 69 - 3423130/6976

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

